



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

Extrato de Contrato – Processo Nº: 032/2022 – PREGÃO Nº: 009/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – PROCESSO Nº 106/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 – MUNICÍPIO DE PEQUI/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** MINAS EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 05.199.868/0001-86. **Objeto:** Locação de Estrutura para Eventos – “Festa de São José, na Comunidade Rural do Caboclo”. **Valor do Contrato:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Paraopeba/MG, 10 de março de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato – Processo Nº: 032/2022 – PREGÃO Nº: 009/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – PROCESSO Nº 106/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 – MUNICÍPIO DE PEQUI/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** MINAS EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 05.199.868/0001-86. **Objeto:** Locação de Estrutura para Eventos – “Copa Minas Enduro – 2025”. **Valor do Contrato:** R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Paraopeba/MG, 07 de março de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO- Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Miltom Marques da Silva Filho ME.** Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro para continuidade na Prestação de Serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria M. de Saúde. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 163/2021-Cred.003/2021. Data: 05/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Haas Comércio de Equipamentos Ltda.** Objeto: Fornecimento de Controlador Musical Escolar Amplificado, em atendimento as necessidades da Secretaria M. de Educação/ Unidades Escolares. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 026/2025-P.E nº008/2025. Data: 06/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Reapa Minas Comércio Ltda.** Objeto: Fornecimento Fracionado de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretarias e Departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 005/2025-P.E nº004/2025. Data: 07/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Asis Distribuidora Ltda.** Objeto: Fornecimento Fracionado de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretarias e Departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 005/2025-P.E nº004/2025. Data: 07/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Distribuidora Irmãos Santana Ltda.** Objeto: Fornecimento Fracionado de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretarias e Departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 005/2025-P.E nº004/2025. Data: 07/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Snop Correlatos Industria e Comércio Ltda.** Objeto: Fornecimento Fracionado de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretarias e Departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 005/2025-P.E nº004/2025. Data: 07/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Comercial Vener Ltda -EPP.** Objeto: Fornecimento Fracionado de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretarias e Departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 005/2025-P.E nº004/2025. Data: 07/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Taje Soluções Comércio Varejista Ltda.** Objeto: Fornecimento Fracionado de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretarias e Departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 005/2025-P.E nº004/2025. Data: 07/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Biolab Soluções p/ Saúde Ltda.** Objeto: Fornecimento Fracionado de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretarias e Departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 005/2025-P.E nº004/2025. Data: 07/03/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025, PROCESSO Nº036/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no **dia 27 de março, às 09H30 horas.** RECEBIMENTO

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 27/03/2025. Refere-se à **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVOS - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE – **AQUISIÇÃO SEMANAL**. Disputa com Aplicação do Decreto Regional Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 13 de março de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº097/2025, PROCESSO Nº105/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência**, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) **dia 27 de março, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 27/03/2025. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. **Refere-se à** Contratação de empresa especializada para - **OBJETO**: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ZOONOSE – **AQUISIÇÃO SEMANAL**, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 13 de março de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024. Partes: Município de Paraopeba e Fundação São Vicente de Paulo, mantenedora da Unidade de Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência (PA) de Paraopeba. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Direito Público de Prestação de Ações e Serviços de Saúde nº 001/2024, que vigorará de acordo com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao MUNICÍPIO pagar à FUNDAÇÃO, pela prestação dos serviços médicos, o valor mensal de R\$468.882,76 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), que deverá ser creditado mensalmente na conta bancária de titularidade da FUNDAÇÃO: conta corrente nº 6577-3, agência nº 2404-X, do Banco do Brasil S. A., agência Paraopeba/MG, para a execução do previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, até o dia 05 do mês corrente, retroativo ao mês de março do presente exercício, convalidadas as despesas que guardem consonância com o objeto contratual. SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor mensal constante da cláusula antecedente, estão previstos o valor mensal de R\$464.000,00, ref. à manutenção da prestação de ações e serviços de saúde de urgência e emergência em pronto atendimento médico de urgência e emergência (PA), e o valor mensal de R\$4.882,76, ref. à gestão plena assumida pelo Município para atendimentos de média complexidade ambulatorial, envolvendo procedimentos clínicos de consultas/atendimentos/acompanhamentos e procedimentos cirúrgicos de pequenas cirurgias e cirurgias de pele, cutâneo e mucosa, prestados pela FUNDAÇÃO, em atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498/2023, sendo que neste caso, os pagamentos mensais à FUNDAÇÃO, ficarão condicionados aos repasses mensais do SUS/Ministério da Saúde ao MUNICÍPIO e ao disposto na Subcláusula Sexta da Cláusula Terceira do contrato primeiro.**" **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO -** As demais cláusulas do contrato primeiro permanecem inalteradas. Paraopeba/MG, 13 de março de 2025. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Dr. Felipe Massote Truzzi Alves, Diretor

EXTRATO DE CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2025. Partes: Município de Paraopeba e Rede Paulo de Tarso - Instituto de Promoção ao Ensino e Cuidados Inclusivos (IPECI). Objeto: Prestação de ações e serviços de saúde a serem prestados pela ENTIDADE, através de seu núcleo de atendimento clínico de média complexidade ambulatorial para atendimento às crianças e adolescentes especiais, para cumprimento à gestão plena determinada pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06/12/2023 e nº 4.868, de 06/09/2024, ressaltando-se que para os valores a serem repassados em atendimento à gestão plena determinada pelas referidas deliberações, ficam condicionados aos repasses mensais ou trimestrais, conforme o caso, por parte do SUS/Ministério da Saúde ao MUNICÍPIO, antes de serem repassados à ENTIDADE, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 007/2025 e fundamentado no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição. DO VALOR: **CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao MUNICÍPIO pagar à ENTIDADE, pela prestação dos serviços e ações de saúde, o valor mensal estimado de R\$36.458,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser creditado mensalmente na conta bancária de titularidade da FUNDAÇÃO: conta corrente nº 21.926-6, agência nº 2404-X, do Banco do Brasil S. A., agência Paraopeba/MG, até o dia 05 do mês subsequente, para a execução do previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, cujos pagamentos mensais poderão ser fracionados da seguinte forma, condicionado aos repasses do SUS/Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no tocante aos itens 2 a 4, a seguir: 1 - Ações e Serviços de Saúde - Atendimento Clínico e Multidisciplinar, pactuado conforme Cláusula Terceira, alínea "a5", do Protocolo de Intenções e Entendimentos firmado em 28/01/2021 - Valor mensal de R\$8.366,91, perfazendo o valor anual estimado de R\$100.402,92, com efeitos retroativos a 01/01/2025, convalidadas as despesas que guardem consonância com o objeto da presente contratação; 2 - Ações e Serviços de Saúde - Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI Federal - Valor mensal estimado de R\$19.859,53, perfazendo o valor anual estimado de R\$238.314,36, com previsão de repasse mensal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o restante do Bloco MAC; 3 - Ações e Serviços de Saúde - Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência**

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Intelectual - SERDI Estadual - Valor mensal estimado de R\$6.950,83, perfazendo o valor anual estimado de R\$83.409,96, com previsão de repasse quadrimestral no valor estimado de R\$27.803,34, ao Fundo Municipal de Saúde; 4 - Ações e Serviços de Saúde - Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA Estadual - Valor mensal estimado de R\$1.281,07, perfazendo o valor anual estimado de R\$15.372,84, com previsão de repasse quadrimestral no valor estimado de R\$5.124,28 ao Fundo Municipal de Saúde. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os valores acaso depositados pelo SUS/Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2.024, referentes aos itens 2, 3 e 4, deverão ser repassados à ENTIDADE, com efeitos convalidados a 01/05/2024. Tais valores são estimativos e poderão sofrer alterações, conforme informados pela Secretaria Municipal de Saúde. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se fundamenta no instituto da inexigibilidade licitatória, pela inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços e ações de saúde via contrato de direito público com entidade filantrópica sem fins lucrativos, conforme o §1º do art. 199 da Constituição Federal (Procedimento de Inexigibilidade Licitatória nº 221/24). DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2.025, iniciando-se na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2.024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por interesse das partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paraopeba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Paraopeba/MG, 13 de março de 2.025. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Ana Carolina de Souza, Presidente

ATOS DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAOPEBA

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba/MG, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.060 de 23 de março de 1999**, e conforme disposto em seu Regimento Interno, e a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a reunião ordinária do CMS realizada no dia 06 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, após decisão colegiada, o Plano de Trabalho do IPECI no que compete a subvenção municipal no valor mensal de R\$ 8.366,91 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor anual estimado em R\$ 100.402,92 (cem mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos);

Art. 2º Os valores constantes no Plano de Trabalho nos itens II, III e IV SERDI Federal, SERDI Estadual e PIPA, respectivamente possuem legislações próprias com metas e objetivos delineados, não sendo objeto de análise desse CMS, ficando a competência a cargo da administração pública municipal e, conforme prerrogativas constantes nas legislações federais, estaduais e afetas;

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, 13 de março de 2025

Klédisson Roberto Costa Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba/MG, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.060 de 23 de março de 1999**, e conforme disposto em seu Regimento Interno, e a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a reunião EXTRAORDINÁRIA do CMS realizada no dia 12 de março de 2025 realizada por meio remoto;

Considerando o novo modelo de gestão, **Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.468 de 06/12/2023**, onde fica aprovada a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade por todos os municípios de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta deliberação;

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, quinta-feira, 13 de março de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VIII | Nº 1596 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

Considerando o **Art. 3º da Resolução CMS 001/2025** onde, ficou acordado entre as partes a possibilidade de revisão do valor mensal, no mês de março de 2025, referente à parcela municipal, caso constatada a inviabilidade financeira que deverá ser comprovada pela Entidade mantenedora do PA;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, após decisão colegiada, a alteração do Plano de Trabalho – Prestação de Ações e Serviços de Saúde – Serviços de Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência da Fundação São Vicente de Paulo (P.A. de Paraopeba), em substituição ao instrumento de Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2017;

Art. 2º O valor da parcela municipal mensal a ser repassado à Fundação, após a alteração, passa a ser no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), ante o valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) aprovado para os meses de janeiro e fevereiro.

Art. 3º A parcela no valor de R\$ 4.882,76 (quatro mil reais, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente ao repasse do SUS, outrora pagos pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais à Fundação e que, em razão da gestão plena dos municípios, continua inalterada. Os valores deverão ser repassados até o dia 05 (cinco) de cada mês;

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, 13 de março de 2025

Klédisson Roberto Costa Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

